



PROCESSO Nº 1085/15

PROTOCOLO Nº 13.826.236-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 636/15

APROVADO EM 07/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1692/15 - SUED/SEED, de 12/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/10/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, que solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, localizado na Rua Frederico Maurer, nº 3015, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1682/12, de 14/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Biotecnologia
Eixo Tecnológico: Produção Industrial
Carga horária: 3.333 horas



PROCESSO Nº 1085/15

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, matutino e vespertino

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo 04 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

Perfil Profissional

O Técnico em Biotecnologia domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa atividades laboratoriais de biotecnologia e biociências em centros de pesquisas, indústrias e empresas no setor de saúde humana e animal, ambiental e agropecuária. Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais, incluindo laboratórios de saúde e ambiental. Prepara materiais, meios de cultura, solução e reagentes. Analisa substâncias e materiais biológicos. Cultiva in vivo e in vitro microorganismos, células e tecidos animais e vegetais. Realiza o preparo de amostras dos tecidos animais e vegetais. Extrai, replica e quantifica biomoléculas. Realiza a produção de imonobiológicos, vacinas, diluentes, kits de diagnóstico e bioprocessos industriais. Colabora nas atividades de perícia criminal e investigação genética. Desenvolve pesquisa de melhoramento genético. Opera a criação e manejo de animais de experimentação. Controla a qualidade e a compra de matérias primas, insumos e produtos.

Certificação

Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Biotecnologia. (fl.337)

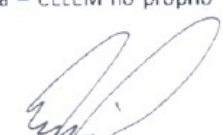


PROCESSO Nº 1085/15

Matriz Curricular

Instituição de Ensino: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba												
Município: Curitiba												
Curso: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA												
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir de: 2016							
Turno: manhã e tarde					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas							
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	Organização: Seriada								Hora/aula	Hora
			SERIES									
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	3028	ANÁLISE AMBIENTAL							1	2	120	100,000
2	704	ARTE	2								80	66,667
3	1001	BIOLOGIA	2			2		2			240	200,000
4	3501	BIOQUÍMICA	2		2						160	133,333
5	3095	BROMATOLOGIA			1	2					120	100,000
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,667
8	901	FÍSICA	2		2						160	133,333
9		FUNDAMENTOS DA BIOTECNOLOGIA	2								80	66,667
10	401	GEOGRAFIA			2		2				160	133,333
11	3026	GESTÃO DA QUALIDADE			2						80	66,667
12	501	HISTÓRIA	3								120	100,000
13	1107	LEM- INGLÊS							2		80	66,667
14	106	LINGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
15	201	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	266,667
16	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2			120	100,000
17	4072	PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS							1	2	120	100,000
18	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2		1	2	200	166,667
19	801	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233,333
20	865	QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA					1	2	2	2	280	233,333
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
TOTAL			25		25		25		25		4000	3333

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Edson Luiz Martins
DIREÇÃO GERAL
RG 3.106.162-8
Res. 6032/11 - DOE 06/01/12



PROCESSO Nº 1085/15

1.3 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 555/15, de 30/10/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Renata C.Z. Cardozo, licenciada em Filosofia, Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências e como perito Francisco Menino Destefanis Vitola, Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologista, emitiu laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do curso e informou:

Atualmente o colégio atende 2.194 alunos... (...) A parte física do colégio é composta por rampas em piso de cimento desempenado, não escorregadio, para passagem do pátio coberto para o piso térreo dos blocos 1 e 2 – salas de aula e laboratórios. Possui ainda: uma biblioteca grande... o acervo bibliográfico atende às necessidades da demanda, contendo títulos atualizados referentes ao curso... a escola conta com uma quadra poliesportiva coberta. (...) Laboratório de Biotecnologia... A escola conta também com laboratórios de Informática, tanto do Paraná Digital como do Proinfo, além de laboratório com computadores comprados com recursos próprios da APMF... todos os laboratórios com o equipamento necessário para suas atividades.... (a relação de todos os equipamentos existentes nos laboratórios se encontra nas folhas 39 à 56). Quanto a acessibilidade o colégio oferece rampas na entrada da Instituição, sanitários para portadores de necessidades especiais e elevadores nos blocos. (...) apresenta ata que constitui a Brigada Escolar... assim como cópia da Licença Sanitária... com validade até 04/03/16. (...) Salienta-se que no corpo docente encontram-se profissionais que não possuem a habilitação apropriada para o curso... Orienta-se que, posteriormente, atuem profissionais com as habilitações específicas de cada área.

(...) A infraestrutura dos espaços de aprendizagem é de alta qualidade com laboratórios específicos para cada curso, com equipamentos modernos, propiciando ao aluno uma formação prática e de qualidade, dando-lhes habilitação para atuar no mercado de trabalho preparados.

Consta à fl. 348, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, em 30/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1770/15, de 11/11/15, manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 1085/15

1.5 Parecer DET/SEED

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 320/15, de 10/11/15, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia, Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta boas condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, de acordo às Deliberações deste Conselho.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 anos, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a devida habilitação do Corpo Docente e para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 1085/15

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á no final do ano de 2016, atendendo o disposto nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE